



Câmara Municipal de
Maracanaú

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 117/2025 – ALTERA A NOMENCLATURA DA EMEIEF JOSÉ DANTAS SOBRINHO E CRIA CARGOS DE OFICIAIS PARA ATUAREM EM ESCOLAS CÍVICO-MILITARES, NA FORMA QUE INDICA.

Trata do projeto de lei nº 117/2025 de autoria do Chefe do Executivo, que altera a nomenclatura da Escola José Dantas Sobrinho para Escola Cívico-Militar José Dantas Sobrinho.

A Lei Orgânica de Maracanaú traz em seu artigo 15 especificação sobre o tema, *in verbis*:

Art. 15 - Os assuntos de preferência do Município sobre os quais cabe à Câmara dispor, com a sanção do Prefeito, são especialmente:

X - Denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

O mesmo texto traz ainda as regras de competência para a elaboração das leis, especialmente quanto à criação de cargos públicos:

Art. 38. A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos. Parágrafo único. São de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

I - criação da Guarda Municipal e a fixação ou modificação de seus efetivos;

II - criação de cargos, funções ou empregos públicos no âmbito municipal ou aumento de sua remuneração;

Assinatura de [ilustração] a [ilustração] a [ilustração]



Câmara Municipal de
Maracanaú

III - organização administrativa do Poder Executivo e matéria tributária e orçamentária.

Deve ser corrigida a sequência dos incisos do Art. 2º, uma vez que houve repetição do inciso II, ficando o artigo com os incisos I, II, e III.

Pelo descrito, e feita a correção sugerida, somos pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 117/2025, de autoria do Chefe do Executivo, devendo ser observada a votação em 2 turnos e quorum de maioria simples

Sala das Sessões em 18 de novembro de 2025

[Handwritten signature]
Relator CCJ

Para que conste na votação da correção sugerida, sendo pela emissão do parecer favorável ao projeto de lei nº 117/2025, de autoria do Chefe do Executivo, devendo ser observada a votação em 2 turnos e quorum de maioria simples.

[Handwritten signature]
Relator CCJ